

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

O projeto objeto deste Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) tem como denominação **SISTEMA DE INTERSEÇÃO E ACESSOS DE VIAS URBANAS À CE-040, INCLUINDO PONTE ESTAIADA E MIRANTE**, localizado no município de Fortaleza, no estado do Ceará, sendo um projeto de interesse da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA** do Governo do Estado do Ceará, estando assim identificada:

Razão Social:	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA
Numero do CNPJ/MF:	03.503.868/0001-00
Endereço:	Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed. SEINFRA-SRH Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora Cambéba, Fortaleza – CE. CEP: 60.830-120
Representante Legal:	FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE SECRETÁRIO DE ESTADO CPF nº. 230.278.003-53 Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed. SEINFRA-SRH Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora Cambéba, Fortaleza – CE. CEP: 60.830-120 Fone: 85 3216-3714 e-mail: cto@seinfra.ce.gov.br
Pessoa de Contato:	MÁRCIA LÚCIA OLIVEIRA COUTINHO ASSESSORA TÉCNICA CPF nº. 073.118.003-82 Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed. SEINFRA-SRH Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora Cambéba, Fortaleza – CE. CEP: 60.830-120 Fone: 85 3216-3791 e-mail: marcia.coutinho@seinfra.ce.gov.br

A SEINFRA, com a missão de desenvolver políticas públicas de Infraestrutura, viabilizando e coordenando a gestão de programas e suas execuções, com vistas ao desenvolvimento sustentável do estado do Ceará, foi criada pela Lei N°. 12.961, de 03 de Novembro de 1999, dentro do processo de Reforma Administrativa do Governo do Estado, que extinguiu as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU e dos Transportes, Energia, Comunicação e Obras - SETECO e autorizou a extinção da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB e da Superintendência do Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará - SEDURB.

Com a nova Reforma Administrativa, implementada em 07 de março de 2003 através da Lei N°. 13.297 a SEINFRA teve sua estrutura remodelada, permanecendo somente com as competências referentes às áreas de Saneamento, Energia, Comunicações, e Transportes e Obras. As atribuições de Habitação e Políticas Urbanas, que anteriormente eram de responsabilidade da SEINFRA, passaram a integrar o quadro de competências da Secretaria de Desenvolvimento Local e Regional - SDLR, criada especificamente para fomentar o "Desenvolvimento Local e Regional".

Hoje tem como competência somente as áreas de Transportes, Obras, Energia e Comunicações definidas pela Reforma Administrativa do Governo atual, através da Lei N°. 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, alterada em 09 de novembro de 2007, pela Lei N°. 14.005.